

26 NOV 1988

Apocalipse na saúde

Eduardo Quadros Spinola

Instituição da maior seriedade e idoneidade, a Associação Brasileira de Hospitais promoveu, de 12 a 15 de outubro passado, o 7º Congresso Nacional de Hospitais, concorrido encontro que mereceu a participação de representantes dos setores públicos e privados da administração de saúde.

A importância das resoluções do 7º Congresso advém da força da prática daqueles que realmente atendem diretamente milhões de pacientes em todos os recantos do país e conhecem de verdade as grandes dificuldades do atual sistema de saúde, com graves reflexos para aqueles que dependem dessa assistência.

Na economia, os teóricos tanto da direita como da esquerda inventaram o "economês", esquecendo-se do cidadão, e hoje o resultado é visível. Na saúde vem ocorrendo o mesmo, abandonando-se a prática, a assistência ao paciente, ao cidadão e passa-se meramente à discussão de planos e mais planos, numa linguagem hermética, onde abundam termos e modismos como regionalização, hierarquização, descentralização, anéis burocráticos, municipalização, estadualização, referência, contra-referência, distrito sanitário etc., sem menção dos doentes, do dia-a-dia, do pé no chão.

Uma das resoluções mais importantes do 7º Congresso foi a que se destina a sustar o Suds (Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde) criado pelo Decreto 94657, de 20/7/87, cujo objetivo explícito era a melhoria das Ações Integradas de Saúde. Entretanto, o que passou a ocorrer a partir do decreto e através de sucessivas portarias ministeriais foi a subversão da ordem constitucional com o desmantelamento do Inamps, criado por lei e, portanto, somente revogável por via de lei.

Pela falta absoluta de controle, o Suds, em vez de promover e harmonizar as ações no setor saúde, passou a propiciar a criação, em cada estado e município, de distintos sistemas de saúde e o mais grave, os recursos destinados à saúde aplicados em outras finalidades, afrontando a lei de forma abusiva.

Hoje, onde quer que se discuta a saúde — Ministério da Saúde, Ministério da Previdência, Inamps, 7º Congresso Nacional de Hospitais — o diagnóstico é um só: o caos.

O sistema de saúde aprovado pela Constituição nada tem a ver com os "sistemas unificados e descentralizados de saúde nos estados" — Suds, porque se tivesse seria a institucionalização do caos.

A coincidência de termos comuns em projetos de saúde não os equaliza. O que se espera é que o sistema de saúde da seguridade social, a ser definido pela lei complementar, venha ao encontro das necessidades do povo e não fique restrito, apenas, à teoria e observe a prática e a exequibilidade.

Antes do projeto Suds, o que vinha sendo implantado no país em termos de assistência à saúde, com relativo sucesso, era o projeto Conasp, que contou com a participação de representantes de toda a sociedade na sua elaboração. Procura o projeto, mais conhecido como AIS — Ações Integradas de Saúde — através da racionalização e de princípios de boa administração, harmonizar as ações de saúde, evitando desperdícios e procurando a integração dos diversos serviços públicos.

Com o Suds, os convênios de integração passaram a ser a arena de disputa do poder e da posse do dinheiro público, esquecido o doente, que passou a ser o menos importante no sistema.

A Constituição determinou prazos fatais para as propostas de organização da seguridade social e dos planos de custeio para a aprovação congressional e a execução, de forma que possam ser implementadas com garantias e observância da lei e não como vem ocorrendo, na marra e ao arpejo da ordem constitucional vigente.

A Previdência Social hoje gasta com saúde mais de 30% do seu orçamento e os resultados são insatisfatórios. O repasse de seus recursos para os estados, num total de mais de 1,3 trilhão de

cruzados, gerou um déficit que, como no passado, ameaça a seguridade social, exaurida e com enormes obstáculos para conseguir novas fontes de custeio, mesmo a Constituição prevendo a incidência do tributo sobre o lucro e o faturamento das empresas, já sobrecarregadas de impostos que, finalmente, serão, como sempre, transferidos para o consumidor, para o trabalhador.

A intermediação dos estados no repasse das verbas da Previdência Social para outras unidades do setor público e para o setor privado tem gerado graves distorções, como a retenção dos recursos, o atraso de até 90 dias no pagamento dos ambulatorios privados, a aplicação dos recursos no mercado financeiro, a construção de obras e o uso em finalidades outras alheias à saúde — construção de campo de futebol, contratação de pessoal pelos municípios, complementação salarial de funcionários públicos, asfaltamento de ruas etc.

O atraso de 90 dias no pagamento dos ambulatorios tem a aparência de proposital: com uma inflação que se avizinha dos 30% mensais e os preços tabelados em cruzados fixos, sem quaisquer compensações financeiras, quando do recebimento das faturas, seus valores reais estão reduzidos a algo menos de 20% do seu valor nominal. Trata-se de uma descapitalização forçada e que parece ter o objetivo de inviabilizar o hospital privado, obrigando-o a nivelar-se aos baixos padrões de atendimento da rede pública ou a retirar-se do sistema para facilitar a estatização, ou simplesmente fechar as portas em prejuízo da população.

Em nome da verdade, devemos repudiar manifestações que acusam levemente os empresários do setor saúde de estarem pregando a desobediência à Constituição com relação aos atuais direitos trabalhistas.

Arregimentar forças para que tenhamos leis justas e exequíveis é o dever de todos e democracia para valer não pode ter "donos". O texto constitucional foi fruto de acordo, exceto o artigo que trata do problema do sangue e hemoderivados. Portanto, nenhum grupo pode intitular-se o dono da verdade constitucional na saúde.

A administração pública de saúde em todos os estados e no governo federal esteve, na Nova República, sob a responsabilidade de técnicos da esquerda, cujas propostas estatizantes desagravavam no programa Suds, que visa a uma estatização gradual da medicina. Já a Constituição garante ampla liberdade ao setor privado e o considera importante na assistência à saúde da seguridade social, na condição de complementar, isto é, integrante do sistema único público de saúde.

Os empresários da saúde, atividade de relevância pública, nunca estiveram encastelados no Inamps, nunca administraram o Inamps. Quando participaram na discussão das normas e mecanismos de relacionamento, o fizeram de forma clara, objetiva e através das entidades de classe, sem privilégios em relação a qualquer outro grupo.

Sem o esforço da livre iniciativa, a população estaria à mercê de uma assistência hospitalar restrita e muito menor, pois hoje a rede privada atende 80% da população com menos de 50% dos recursos destinados ao setor no âmbito da Previdência Social.

As últimas eleições nos deixaram muitas lições e ficou bem claro que o governo como um todo foi condenado, e com suas políticas econômicas e sociais, e, entre elas, não se pode deixar de incluir o Suds que foi implantado açodadamente, de forma atabalhoada, não teve aprovação da população e mostrou ser um projeto de poucos e que atende mais aos interesses políticos do que ao interesse público.

A revisão dos projetos polêmicos, a observância da Constituição, a obediência às leis são imperativos, pois nada pode ser edificado contrariando a ordem e os legítimos interesses do povo.

Eduardo Quadros Spinola, médico, é secretário-geral da Associação Brasileira de Hospitais